



PA /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

109

DECRETO Nº 3285 DE 10 DE JUNHO DE 2.002

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 2629 de 10 de Dezembro de 2001 e dá outras providências”.

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei n.º 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00- COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.34.01.17.5120.00202.026	Outras Desp. Pessoais Decorr. Terceirização	30.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00- DEPARTAMENTO OPERACIONAL
01.01.00- COORDENADORIA OPERACIONAL

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

110

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.39.01.17.512.0020.2.019	Outros Serv. Terceiros Pessoal Jurídico	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de Junho de 2.002.


PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL